

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

011/2018

Os Vereadores **EVANDRO MURA** e **JOSÉ ROLLEMBERG**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Indicam* ao **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de que o valor da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) que os professores da Rede Municipal de Ensino recebem do FUNDEB seja incorporado no piso salarial dos professores municipais, ou seja, dentro do valor de cada hora/aula.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos professores da rede municipal de ensino.

Os professores da Rede Municipal de Ensino recebem do FUNDEB, em sua folha de pagamento, gratificação por atividades de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Ademais, sobre essa gratificação por atividades de 25% (vinte e cinco por cento) já incide o desconto de 11% (onze por cento) para o SantaFePrev.

Entretanto, torna-se necessário que o valor dessa gratificação seja incorporado no valor do piso salarial dos professores, de forma que o valor da hora/aula seja o valor já com a gratificação, o que torna o piso salarial dos professores muito mais vantajoso para essa categoria.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de fevereiro de 2018.

**EVANDRO MURA**  
Vereador SD

**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

09 FEV. 2018  
PROT. Nº 037

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)